

RESOLUÇÃO Nº 30/2018

Estabelece critérios para concessão de Bolsa Fidelidade

A Reitoria do Centro Universitário FAI, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Bolsa Fidelidade aos estudantes concluintes dos cursos de graduação do Centro Universitário FAI.

Art. 2º Estudantes egressos do Centro Universitário FAI, que retornam a instituição como portadores de diploma terão desconto de 10% (dez por cento) na mensalidade.

Parágrafo único. O desconto será concedido através do preenchimento de requerimento semestral na Central de Atendimento.

Art. 3º A concessão do desconto é condicionada ao pagamento em dia dos valores da respectiva mensalidade.

Parágrafo único. Havendo atraso no pagamento da mensalidade, o estudante perde o direito ao desconto no referido mês.

Art. 4º A Bolsa Fidelidade não trará efeitos retroativos, sendo concedida apenas a partir do mês em que estiver sendo solicitada.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 04/2008 e as disposições em contrário.

Itapiranga (SC), 15 de fevereiro de 2018.

Leandro Sorgato

Reitor